



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

QUINTA VARA

**KEISE MARIA MOUSINHO DE MATOS MORAES,
DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA DA 5ª
VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL, NA FORMA DA LEI, ETC.**

C E R T I F I C A, a pedido, que, revendo na Secretaria a seu cargo dela verificou constarem os autos da Ação Ordinária/Previdenciária nº **22779-70.2017.4.01.3400** promovida por **DIONÍSIO LOURENÇO NETO (CPF nº 239.805.161-72)** contra **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, objetivando a conversão de sua aposentadoria por tempo de contribuição especial, com pagamento do teto, sem incidência do fator previdenciário, a partir da data do requerimento, com tempo especial a ser considerado de 06/03/85 até sua última data de trabalho. Certifica, também, que verificou constar dos autos procuração outorgada pelo Autor ao advogado Marcos Paulo Batista de Oliveira, inscrito na OAB sob o número 50.318/DF e que não há nos autos notícia de renúncia ou revogação dos poderes conferidos ao referido causídico. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Dada e passada nesta cidade de Brasília-DF, em 01/12/2017. Eu, Lu (Luis Valcácio de Carvalho), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Keise (Keise Maria Mousinho de Matos Moraes), Diretora de Secretaria Substituta da 5ª Vara, reconferi e subscrevo.

Keise Moraes
**KEISE MARIA MOUSINHO DE MATOS MORAES
DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA
5ª VARA/SJDF**